

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 25/2022 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARARAS	6
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE ARARAS - SAEMA	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.1. OUVIDORIA.....	7
2.1.1. ATENDIMENTOS	8
2.1.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.1.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	12
2.1.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	13
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	13
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	13
3.2. PLANEJAMENTO	14
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	14
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	15
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	15
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	16
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	17
3.3.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC).....	17
3.3.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	18
3.4. INVESTIMENTOS.....	20
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	20
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	21

3.4.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	21
3.4.4.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS	23
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	26
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	26
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	27
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	27
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	27
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	28
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	31
4.2.3.	ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS.....	32
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	32
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	33
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	34
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	35
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	37
4.3.1.	CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	37
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	37
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	37
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	40
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	40
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	42
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	42
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	43
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	43
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	44
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	44
5.	CONCLUSÃO	45
6.	RECOMENDAÇÕES	45
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
ANEXO I - DADOS		47
	Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.....	47
	Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.....	47
	Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.....	48
	Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.....	48

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.....	49
Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica	49
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	51
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	54
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	55
ANEXO V - NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS DO CAC	59

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água e Esgotos do Município de Araras – SAEMA à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARARAS

O Município de Araras, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 4.679, de 21/03/2014. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE ARARAS - SAEMA

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 04/08/1971, através da Lei Municipal nº 937, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Araras.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Araras, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19/11/2014.

Os atuais membros do CRCS de Araras foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 12.228/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº GP 062/2022 de 05/04/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 103/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) e de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 307, de 12/09/2019.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.1. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

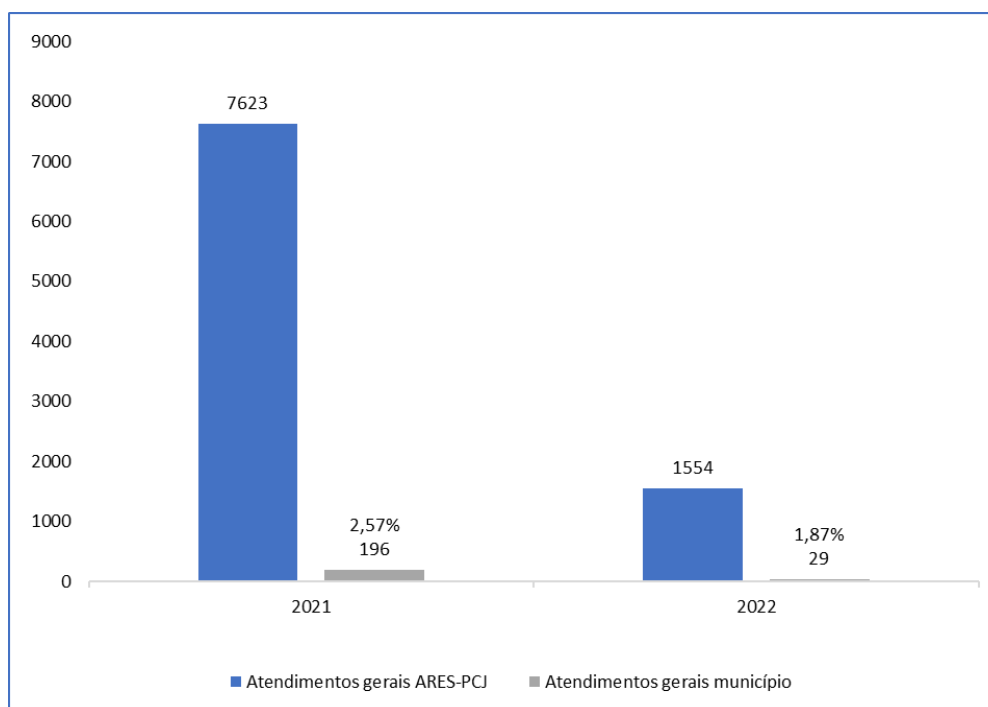
2.1.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.

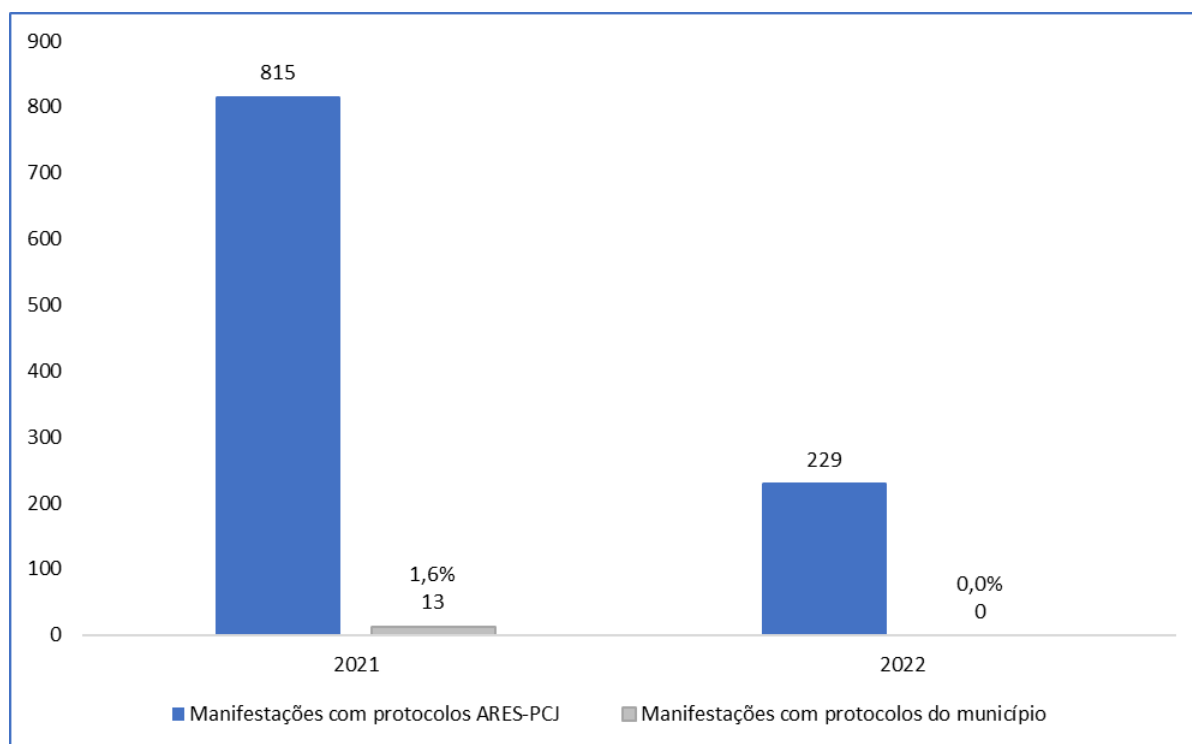


Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória

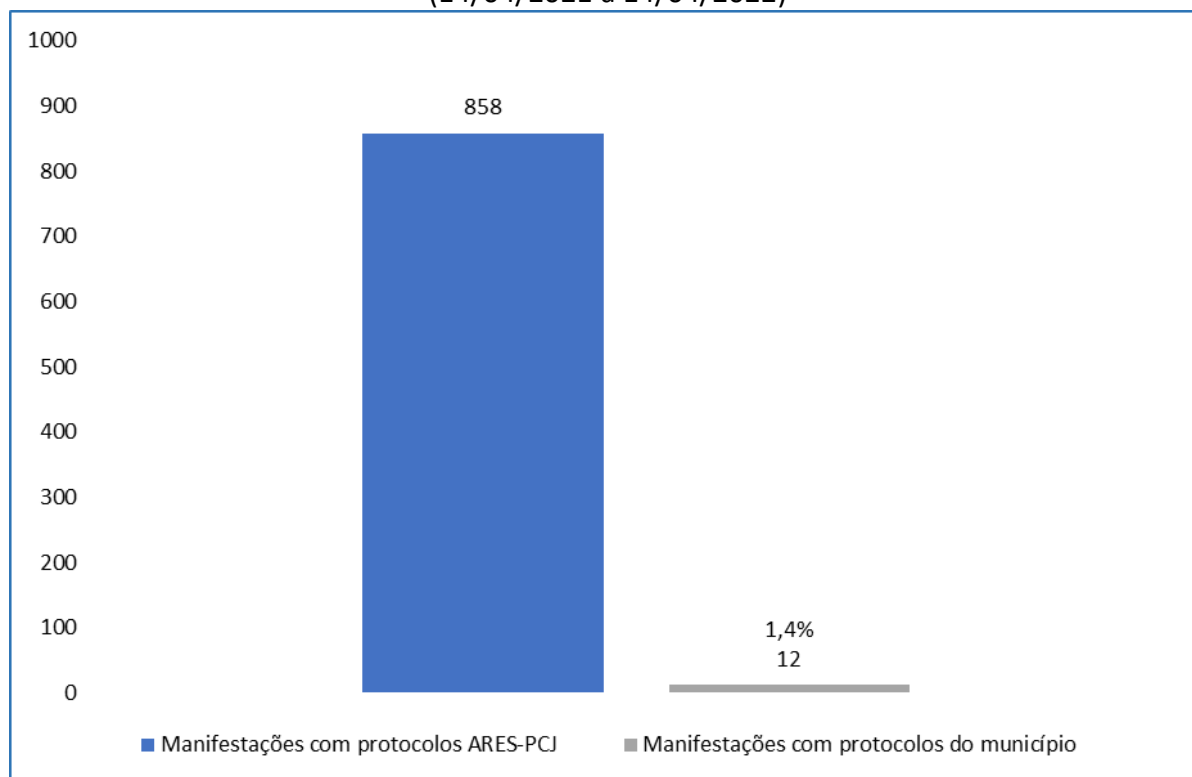
Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.



(SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2022).

**Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(14/04/2021 a 14/04/2022)**



2.1.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/04/2021 a 14/04/2022) foram registradas 12 (doze) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAEMA – Araras.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	0	0%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	12	100%
TOTAL	12	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

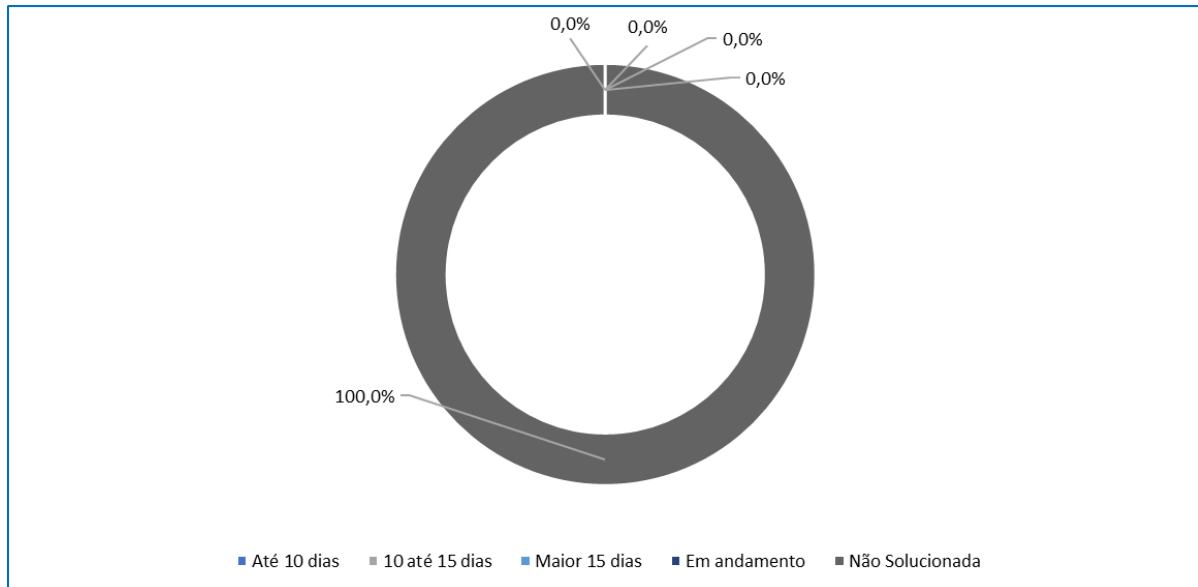


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

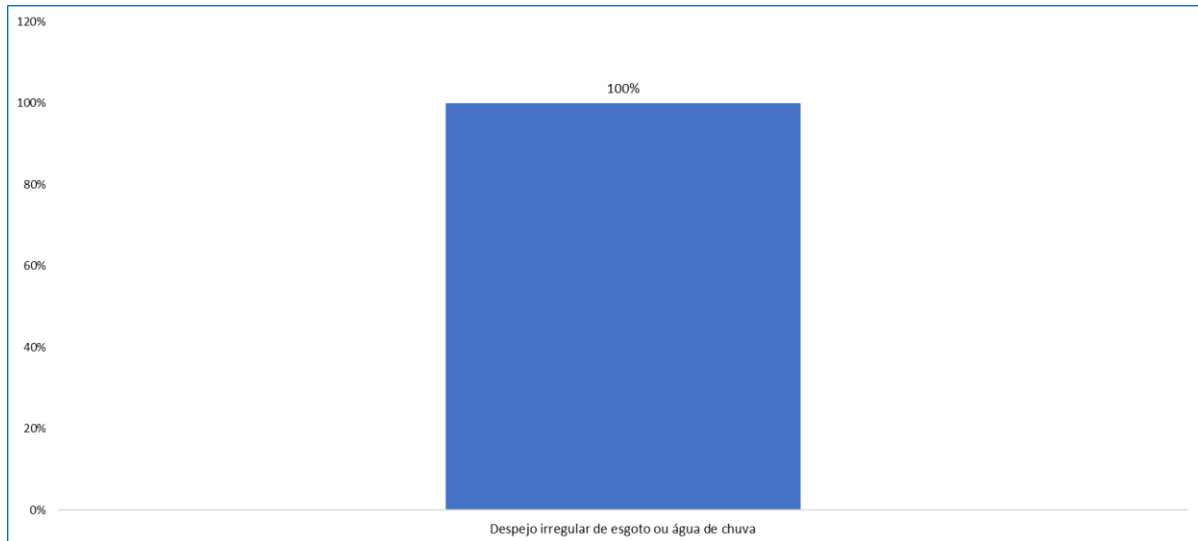
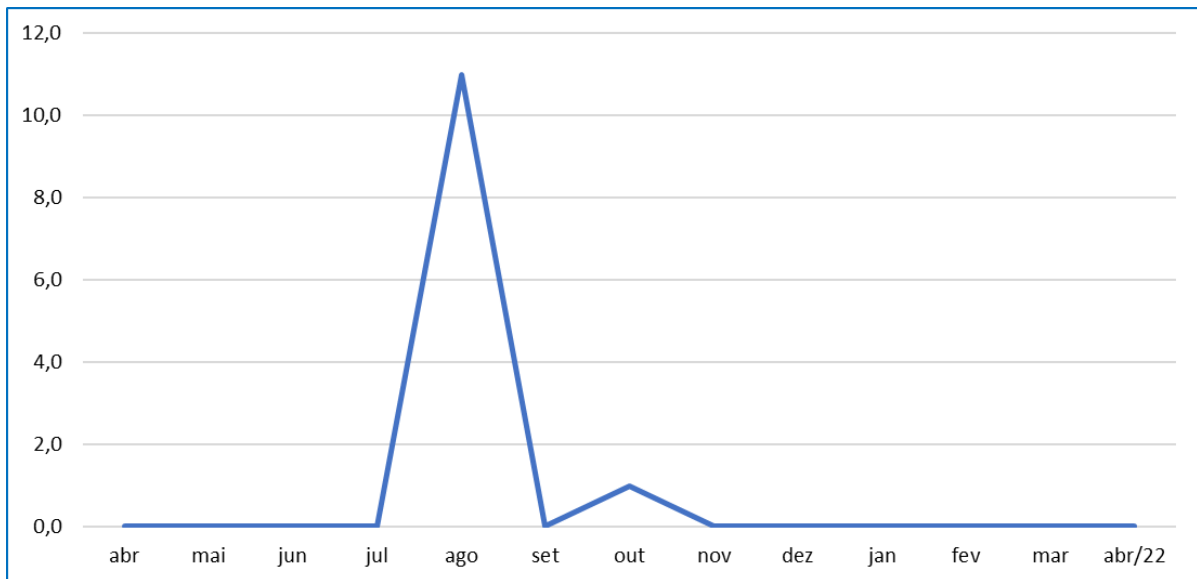


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



2.1.3. OUVIDORIA ITINERANTE

No dia 05/05/2022, das 14h00 às 16h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Araras por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.



2.1.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO





Nos últimos meses foi realizada pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento dos municípios associados. Os dados coletados estão em processo de consolidação. Em breve o resultado final da pesquisa será encaminhado ao prestador e Titular do serviço de saneamento.

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araras é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022. Não foi inserido o item “redes” porque o número informado no Sistema Sonar não é confiável.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 16	Total 01	Total 13	Total 51	Ligações ativas 51.299
Ativas 16	Ativas 01	Ativas 13	Ativos 48	Economias ativas 66.945
	Vazão (L/s) 490		Volume (m³) 28094	Redes (km) ----

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Araras conta com as unidades de coleta, transporte, “tratamento” e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
----------------------------------	--------------------------------	----------------



Total	01	Total	06	Ligações ativas	50.140
Ativas	01	Ativas	04	Economias ativas	Não informado
Vazão (L/s)	150			Redes (km)	-----

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovado através do Decreto Municipal nº 6.177/2015 apresenta as obras e intervenções no horizonte de projeto do Plano (2014-2034) para água e esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Araras foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB (base 2013)

Sistema	Emergencial (2014 2016)	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2015-2022)	Longo Prazo (2025-2035)
Abastecimento de Água	22.170.700,00	28.360.000,00	48.801.590,00	138.068.050,00
Esgotamento Sanitário	2.350.000,00	7.265.000,00	45.750.000,00	82.300.000,00
Total	24.520.700,00	35.625.000,00	94.551.590,00	220.368.050,00

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Araras não possui Plano de Gestão e Controle de Perdas de Água, segundo SAEMA será elaborado em conjunto com a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Araras, conforme Tabela TEC 4. Em (02) duas amostras foram detectadas não conformidades em relação ao parâmetro alumínio, e foram notificadas pela ARES-PCJ. O SAEMA solucionou essas não conformidades, e apresentou laudo demonstrando que o parâmetro alumínio atende ao padrão de potabilidade.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
01/03/2021	Avenida Duque de Caxias,65, Jardim Belvedere	Conforme
08/04/2021	Rua Cândido Torales de Gismenes,s/n°, Jardim Maria Lucia	Conforme
05/05/2021	Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro,27, Centro	Conforme
08/06/2021	Rua Cassia Gonzaga,217, Vila Dona Rosa Zurita	Conforme
01/07/2021	Rua Franca,99, Jardim Piratininga	Conforme
04/08/2021	Rua Melania Baraldi Marostica,571, Parque das Arvores -	Conforme
15/09/2021	Avenida Zurita,221, Jardim Belvedere	Conforme
06/10/2021	Avenida Washington Luiz,125, Centro	Conforme
11/11/2021	Rua França ,99, Jardim Piratininga	Não Conforme
06/12/2021	Avenida João Rossi,1705, Jardim São Pedro	Conforme
03/02/2022	Rua Ciro Lagazzi,267, Jardim Candida	Não Conforme
04/04/2022	Rua Cássio Gonzaga,s/n°, Jardim Morumbi	Conforme

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

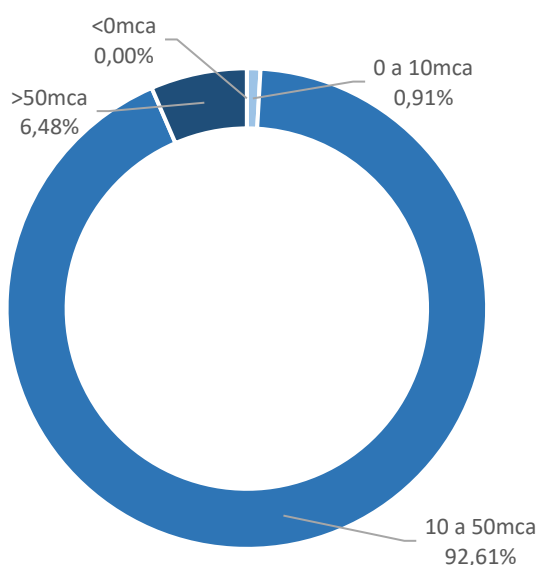
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência (2021/2022), foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Araras, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1. Nesses pontos não foram detectadas não conformidade.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua José Siqueira, 5 - Jardim José Hometto III	767	0,00%	1,82%	85,21%	12,96%
Rua Paschoal João Remédio, 333 - Pq. das Arvores	767	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Gráfico TEC 1 – Síntese do resultado do monitoramento de Pressão no período



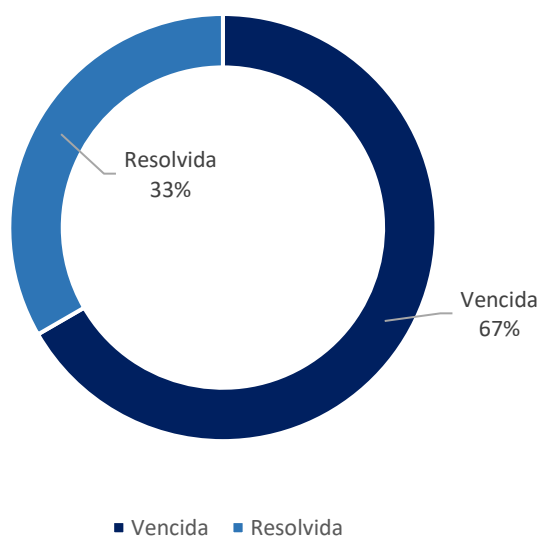
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de fiscalização dos sistemas de água e esgoto e das condições gerais de prestação dos serviços, no período de 2014 a 2021, a ARES PCJ emitiu 10 relatórios de fiscalização. A última fiscalização realizada no município de Araras foi no dia 02/09/2021. A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 2 apresentam as Não Conformidades apontadas na estação de tratamento de esgoto de Araras em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas em 02/09/2021

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Vencida	4	67
Resolvida	2	33
Total	6	100

Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas em 02/09/2021



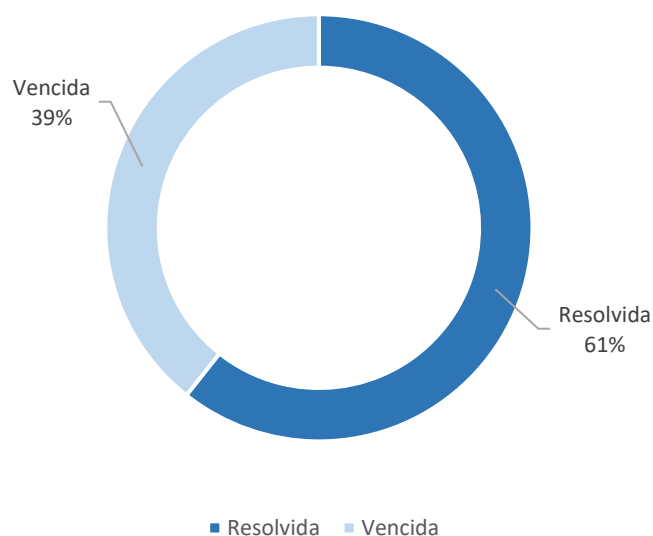
Nessa fiscalização foi emitido o Auto de Notificação nº 173/2021. Ressalta-se que as não conformidades vencidas estão sujeitas as sanções previstas na Resolução ARES PCJ nº71/2014.

3.3.4. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando novos prazos para resolução das não conformidades.

Em 12/06/2019 o SAEMA firmou compromisso para adequação de 61 itens em aberto, sendo que até o momento 37 itens foram solucionados, conforme Gráfico TEC 3. Ressalta-se que o descumprimento dos prazos ensejará, na aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Gráfico TEC 3– Resumo da situação de Não Conformidades do CAC



Conforme determina a cláusula 4.2.1 do referido documento, consta no Anexo 5 deste Parecer a lista individualizada das Não Conformidades que foram resolvidas somente a partir da lavratura de Compromissos de Ajustamento de Conduta.

3.3.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores.

No Tabela TEC 7, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR.

Tabela TEC 7 – Indicadores do SNIS – ACERTAR



Painel de Indicadores SNIS-ACERTAR

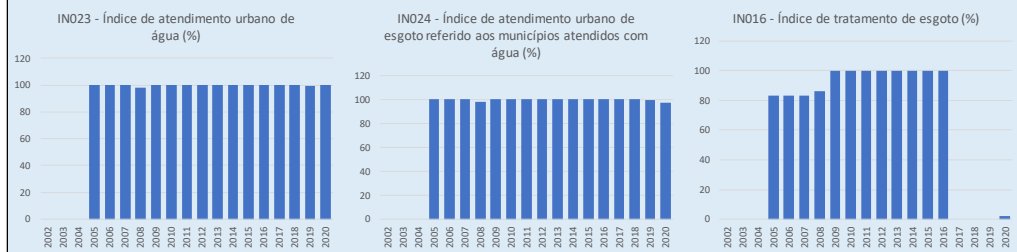


Selecione o Município:
Araras

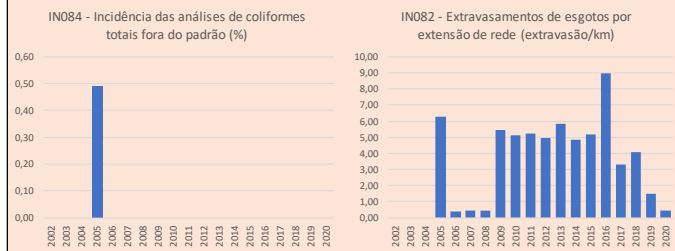
Dimensão: Eficiência



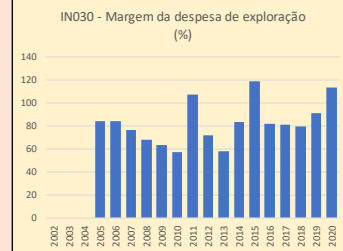
Dimensão: Universalização



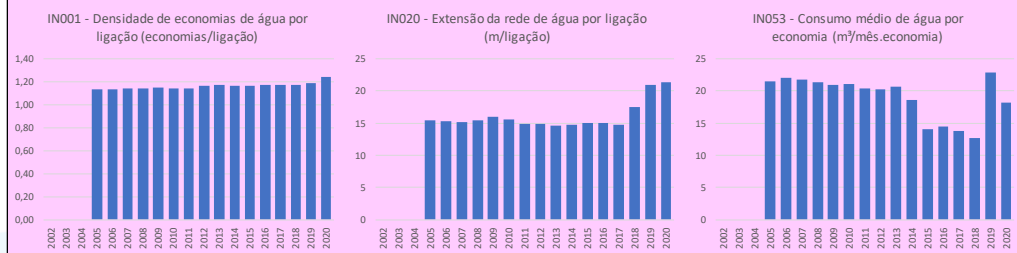
Dimensão: Qualidade



Dimensão: Econômico-Financeiro



Dimensão: Contexto



3.4. INVESTIMENTOS

O último reajuste de tarifas do Município de Araras ocorreu em outubro de 2019. Na ocasião, o SAEMA previu investir R\$ 3.276.105,10 em recursos próprios para executar os investimentos apresentados na Tabela TEC 8, além do poço no bairro rural São Bento, ainda não iniciado. Segundo o SAEMA também foram executados outros investimentos não previstos, conforme apresentado na Tabela TEC 9.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 8 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Substituição do painel elétrico e bomba da Estação Elevatória de Água Tratada do Jardim Santa Rosa	Sim	31/12/2022	66	
Construção de adutora - SABAZ Sul	Não	Concluído		
Construção e melhorias da ETE tratamento primário,EEE,lagoa aerada,decantadores,tratamento do lodo e desinfecção do efluente - ETAPA A	Sim*	31/12/2022	47,51	

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 9 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Construção de 7 km de adutora - SABAZ Leste	Não	Concluído	100	Aquisição de material Executado com mão de obra própria
Construção da casa de geradores e painéis elétricos para o sistema paleativo da ETE	Não	Concluído	100	-
Construção da base para tirantes e interligações entre as lagoas existentes na ETE para tratamento paliativo	Não	Concluído	100	-
Implantação de monitoramento de nível nos reservatórios apoiado e elevado Jd Myrian e no reservatório elevado Universitário (Uniararas) - Telemetria	Não	Concluído	100	-

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante o período de julho 2022 a junho de 2023. O SAEMA planeja investir R\$ 2.427.227,26 em recursos próprios, conforme Tabela TEC 10. Além disso, há previsão do SAEMA investir cerca de R\$ 9.790.568,11 em recursos extraorçamentários (OGU).

Em relação a ETE, o SAEMA possui licença prévia nº 65000746 emitida pela CETESB em 07/05/2021 para estação de tratamento de esgoto projetada para atender uma vazão máxima de 708,61 L/s compreendendo as seguintes unidades de tratamento: 2 canais de gradeamento grosseiro, com grades mecanizadas e recolhimento de sólidos por meio de rosca transportadora; estação elevatória de esgotos, com 5 bombas submersas; 4 unidades compactas de tratamento primário, compostas por peneiramento por tela rotativa e recolhimento de sólidos por meio de rosca transportadora; tanque de aeração, contendo 42 aeradores submersos na zona aeróbia e 6 misturadores submersos na zona anóxica; 4 decantadores secundários com 35 metros de diâmetro cada; estação de recirculação de lodo, composta por 4 bombas, sendo 1 de reserva; estação de desidratação

de lodo, composta por 2 adensadores; tanque de lodo adensado e 2 centrífugas, sendo 1 de reserva; unidade de desinfecção final do efluente tratado (tanque de contato). Segundo SAEMA, durante a execução da obra pela Construtora Augusto Velloso, houve necessidade de revisão do projeto. A empresa Festi & Festi Engenharia venceu a licitação para revisão do projeto completo, cujos valores orçados para término da obra da ETE totalizam aproximadamente 34 milhões. Ainda, segundo SAEMA em reunião realizada com a Caixa Econômica Federal em 31/03/2022, foi sugerida revisão do projeto da Festi & Festi a fim de tentar uma proposta de executar o projeto de forma mais enxuta e adequar funcionalidade da obra com o valor do saldo do contrato disponível. Em visita realizada no dia 23 de maio de 2022 foi possível constatar que as obras da ETE permanecem paralisadas, mas segundo prestador devem ser retomadas assim que essas questões forem resolvidas.

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos para o próximo período

Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Reajuste Atual Estimados (12 meses)		
			Data Início	Data fim		Extra R\$(A)	Total R\$(B)	Total R\$(A+B)	Extra R\$(A)	Próprios R\$Total (B)	Total R\$(A+B)
Construção do Reservatório Jardim Myrian (capacidade 1.000m ³)	Sim	Sim ⁽¹⁾	set/22	fev/23	15	0,00	1.339.386,35	1.339.386,35	0,00	1.339.386,35	1.339.386,35
Término da Obra da ETE Araras	Sim	Sim	dez/18	dez/22 ⁽²⁾	47,51	11.517.664,39	22.496.152,28	34.013.816,67 ⁽³⁾	9.790.568,11	1.087.840,90	10.878.409,01
Total (R\$)						11.517.664,39	23.835.538,63	35.353.203,02	9.790.568,11	2.427.227,26	12.217.795,36

⁽¹⁾Tomada de Preços 003/2020. Segundo prestador não houve nenhum desembolso, o contrato venceu e será feita nova licitação.

⁽²⁾ Prazo do termo aditivo 01/2021, 12 meses contatos a partir de 06/12/2021, admitindo prorrogações a critério da contratante.

⁽³⁾ Valores do orçamento da Festi & Festi, mas haverá nova revisão.

3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS

As Figuras abaixo mostram os principais investimentos apresentados pelo SAEMA em visita técnica realizada no dia 23 de maio de 2022.



Figura TEC 1 - Construção da ETE Araras (última medição em junho/21)



Figura TEC 2 –Construção de adutora de 7 km no SABAZ Leste
(Fonte: Arquivo SAEMA)

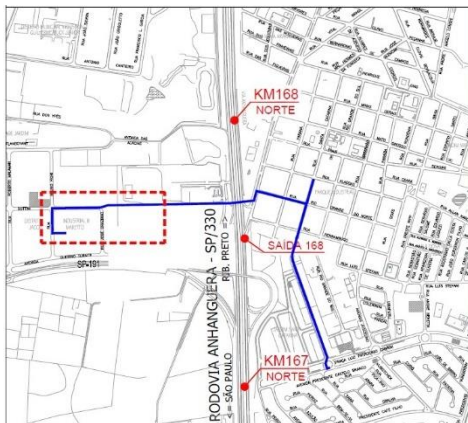


Figura TEC 3 –Adutora no SABAZ SUL



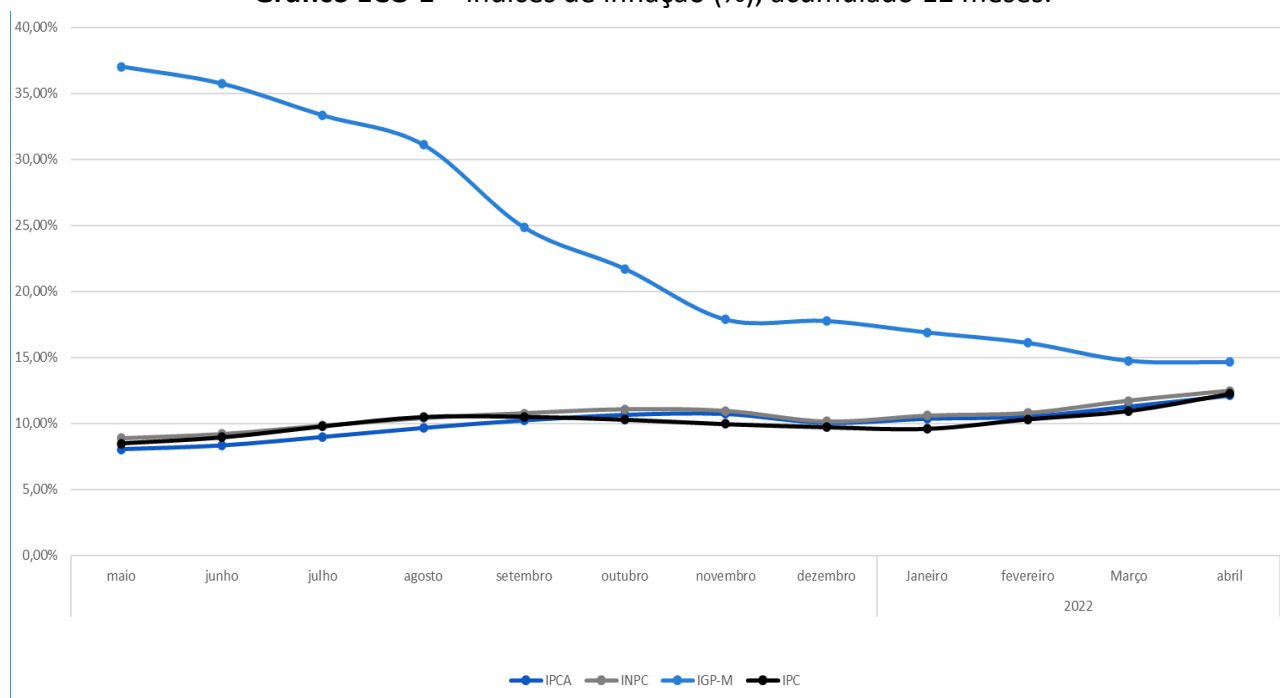
Figura TEC 4 - Construção da casa do painel de controle e acionamento dos conjuntos motobomba e aquisição dos conjuntos motobomba para estação elevatória de água Santa Rosa.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumpra observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices utilizados especificamente neste reajuste são:

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação

Índice	Acumulado 12 meses (abril/2022)
IPCA	12,13%
INPC	12,47%
IGP-M	14,66%
IPC	12,26%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

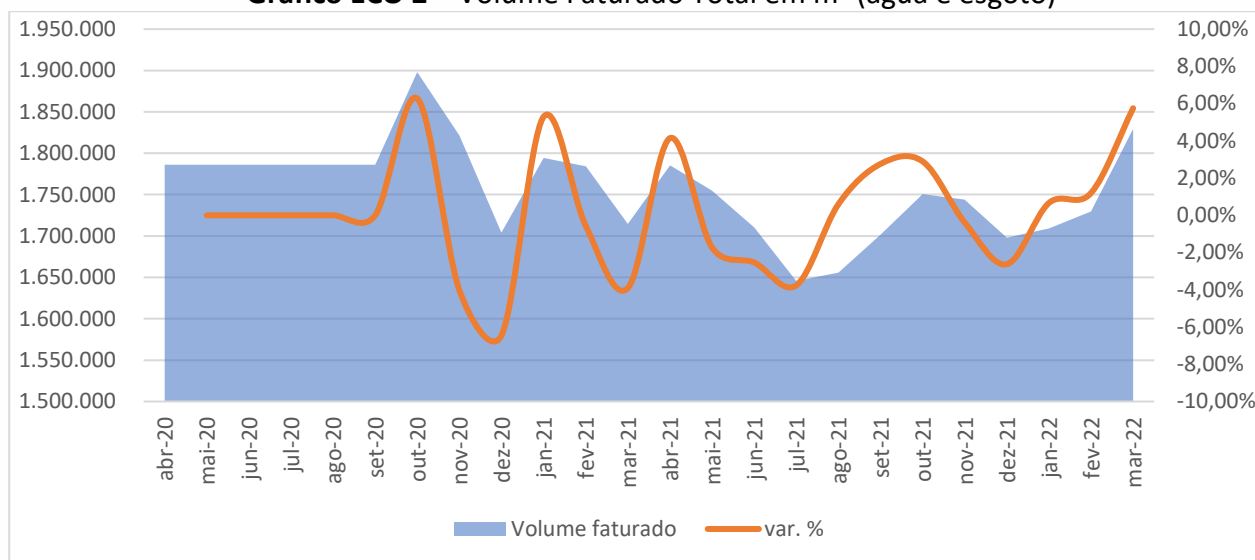
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total em m³ (água e esgoto)



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pelo SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras. Na comparação do período de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, é observável também redução de 3,35% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

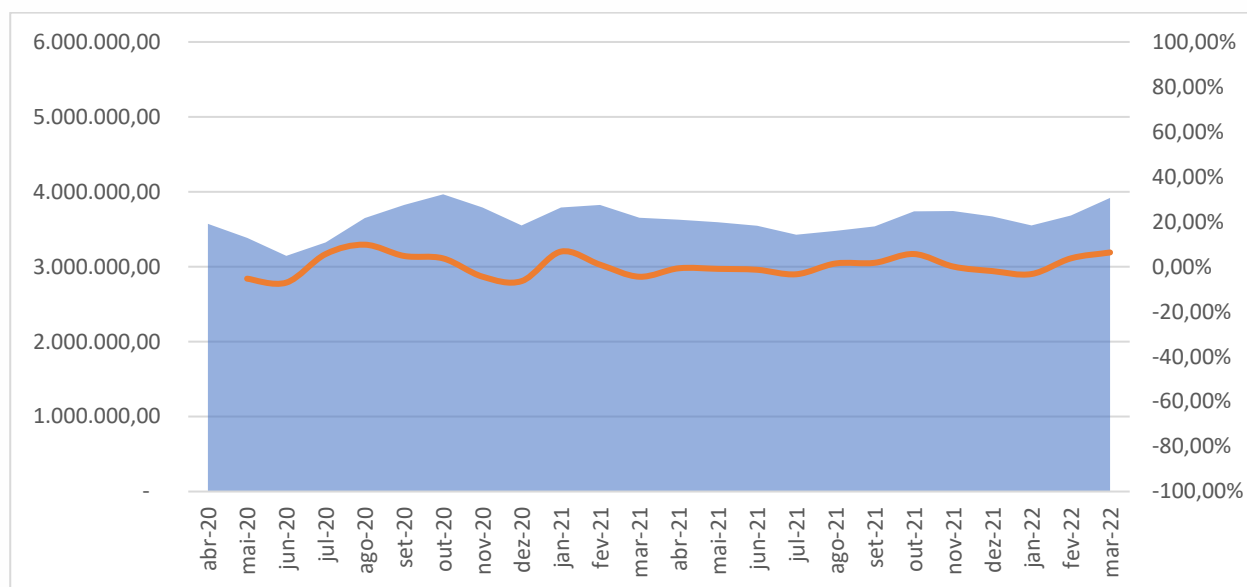
Volume faturado		2020/2021	2021/2022	var %
residencial	água	8.708.820	8.212.555	-5,70%
	esgoto	9.648.222	9.346.382	-3,13%
	total resid	18.357.042	17.558.937	-4,35%
	part. % total	86%	85%	
comercial	água	696.824	698.281	0,21%
	esgoto	1.019.450	1.043.403	2,35%
	total com	1.716.274	1.741.684	1,48%
	part. % total	8%	8%	
industrial	água	463.132	519.769	12,23%
	esgoto	470.060	524.354	11,55%
	total ind	933.192	1.044.123	11,89%
	part. % total	4%	5%	
Publica	água	36.578	34.060	-6,88%
	esgoto	37.330	34.882	-6,56%
	total ind	73.908	68.942	-6,72%
	part. % total	0%	0%	
Social	água	25.776	25.617	-0,62%
	esgoto	28.324	28.581	0,91%
	total soc	54.100	54.198	0,18%
	part. % total	0,25%	0,26%	
Demais	água	201.662	170.888	-15,26%
	esgoto	97.592	76.027	-22,10%
	total dem	299.254	246.915	-17,49%
	part. % total	1%	1%	
		21.433.770	20.714.799	-3,35%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras, na comparação de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, aumento 0,12%.

O Gráfico ECO 3, em seguida, demonstra o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



Já a Tabela ECO 3, procura detalhar por categoria o movimento geral recente do valor faturado no período de abril/21 a março/22 em relação ao mesmo período do exercício anterior. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras.

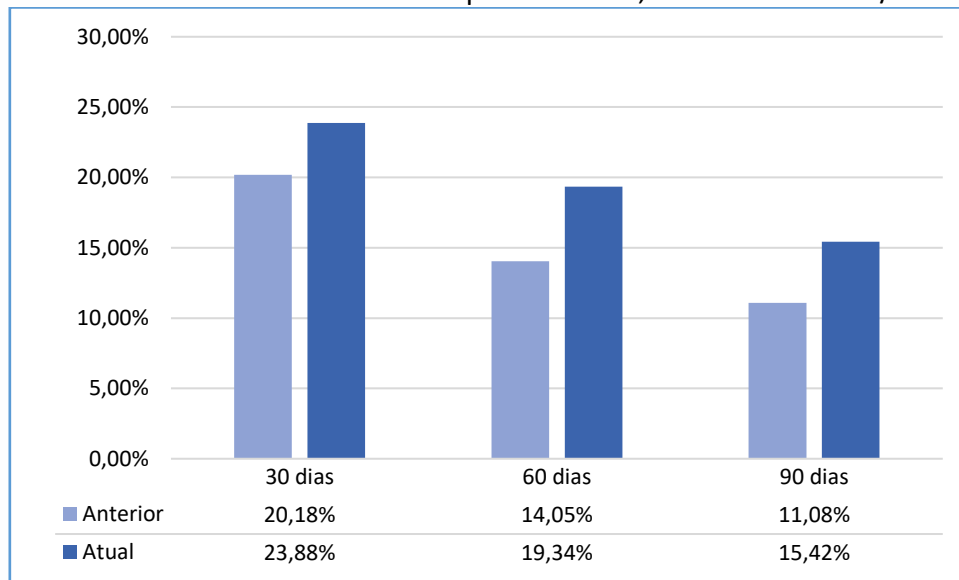
Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento

Faturamento		2020/2021	2021/2022	var %
residencial	água	17.348.402,22	16.544.935,05	-4,63%
	esgoto	13.664.494,07	13.058.523,63	-4,43%
	total resid	31.012.896,29	29.603.458,68	-4,54%
	part. % total	71%	68%	
comercial	água	3.460.978,53	3.707.512,04	7,12%
	esgoto	2.804.400,47	2.984.269,77	6,41%
	total com	6.265.379,00	6.691.781,81	6,81%
	part. % total	14%	15%	
industrial	água	3.175.406,85	3.875.519,31	22,05%
	esgoto	1.722.294,33	2.000.180,68	16,13%
	total ind	4.897.701,18	5.875.699,99	19,97%
	part. % total	11%	13%	
Publica	água	180.822,68	161.855,21	-10,49%
	esgoto	144.428,75	129.317,94	-10,46%
	total ind	325.251,43	291.173,15	-10,48%
	part. % total	1%	1%	
Social	água	66.053,84	109.710,68	66,09%
	esgoto	51.514,91	86.827,97	68,55%
	total soc	117.568,75	196.538,65	67,17%
	part. % total	0%	0%	
Demais	água	598.539,83	597.961,74	-0,10%
	esgoto	263.385,83	274.848,80	4,35%
	total dem	861.925,66	872.810,54	1,26%
	part. % total	2%	2%	
		43.480.722,31	43.531.462,82	0,12%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2021/2022

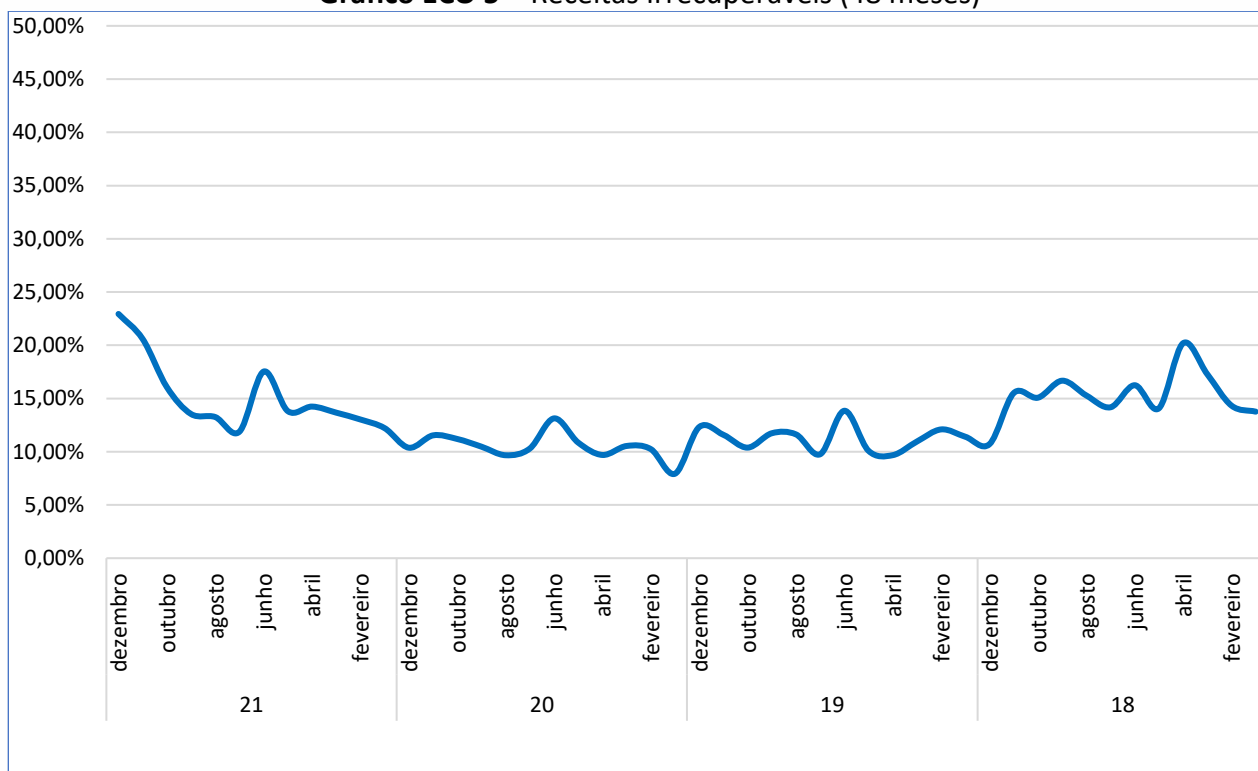


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos. Mesmo com a redução dos percentuais o índice continua elevado e segundo informado pelo prestador, o cenário somente será alterado com uma gestão de combate à inadimplência.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras.

O Gráfico 5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado, no qual, em função do alto índice de inadimplência e a baixa efetividade de cobrança, não existe tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (48 meses)



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 5,54%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS

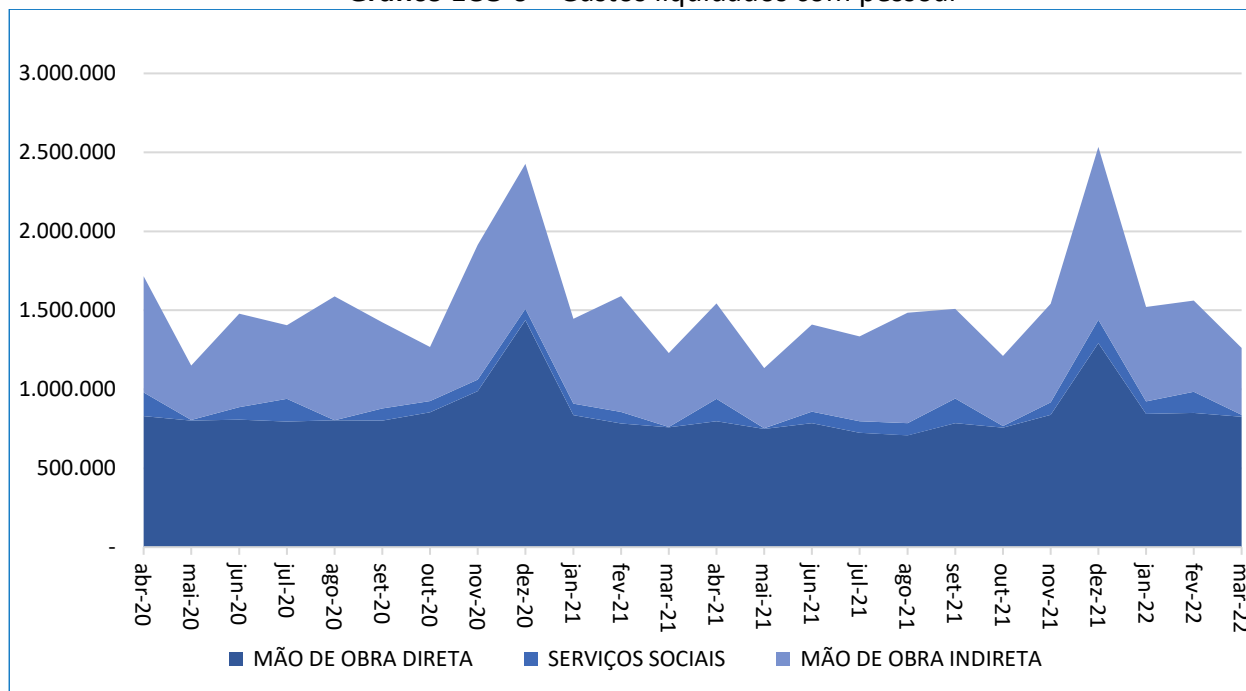
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras.

Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente ao período abril/21 a março/22 e os doze meses anteriores.

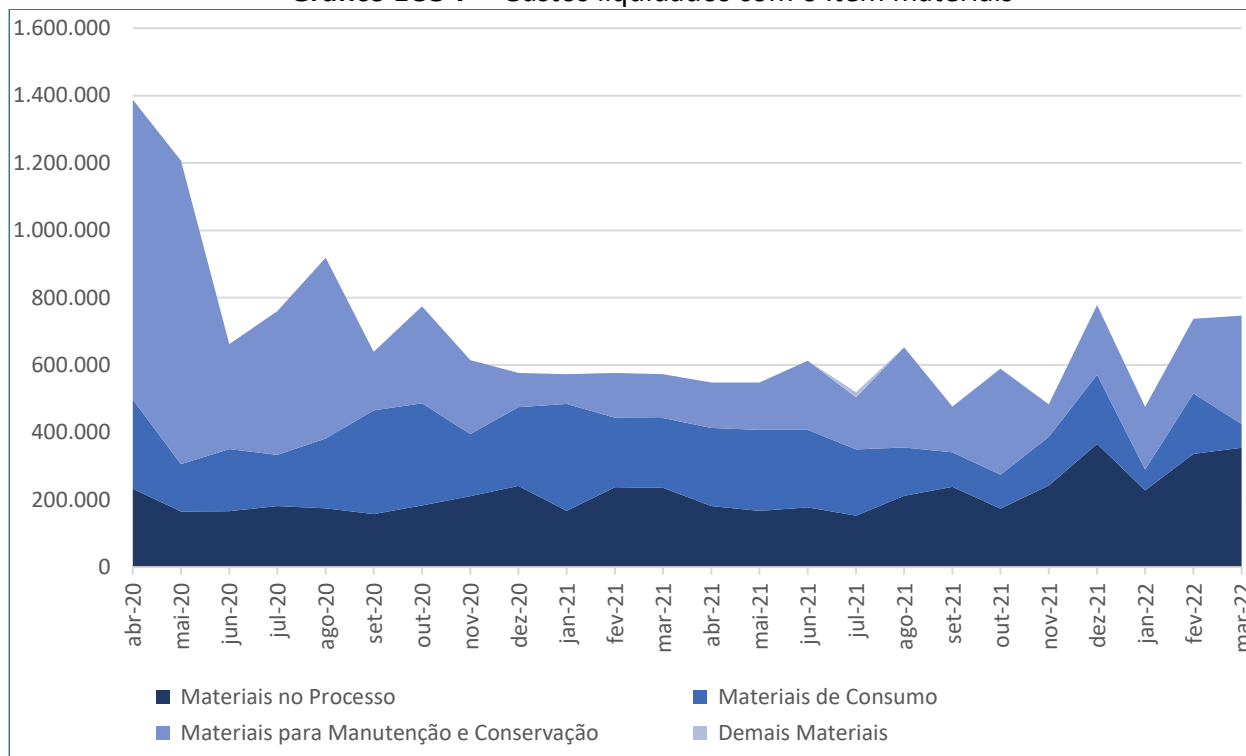
Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal


De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários do SAEMA e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras, é possível observar decréscimo de cerca de 3,16% no acumulado do período de abril/21 a março/22 na comparação com os doze meses anteriores. Este decréscimo, na comparação dos períodos, se dá pela pequena variação de servidores próprios da secretaria ao longo dos meses comparados – passando de 271 no início de 2020, para 260 no início de 2021 e 255 já em março de 2022.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente ao período abril/21 a março/22 e os doze meses anteriores.

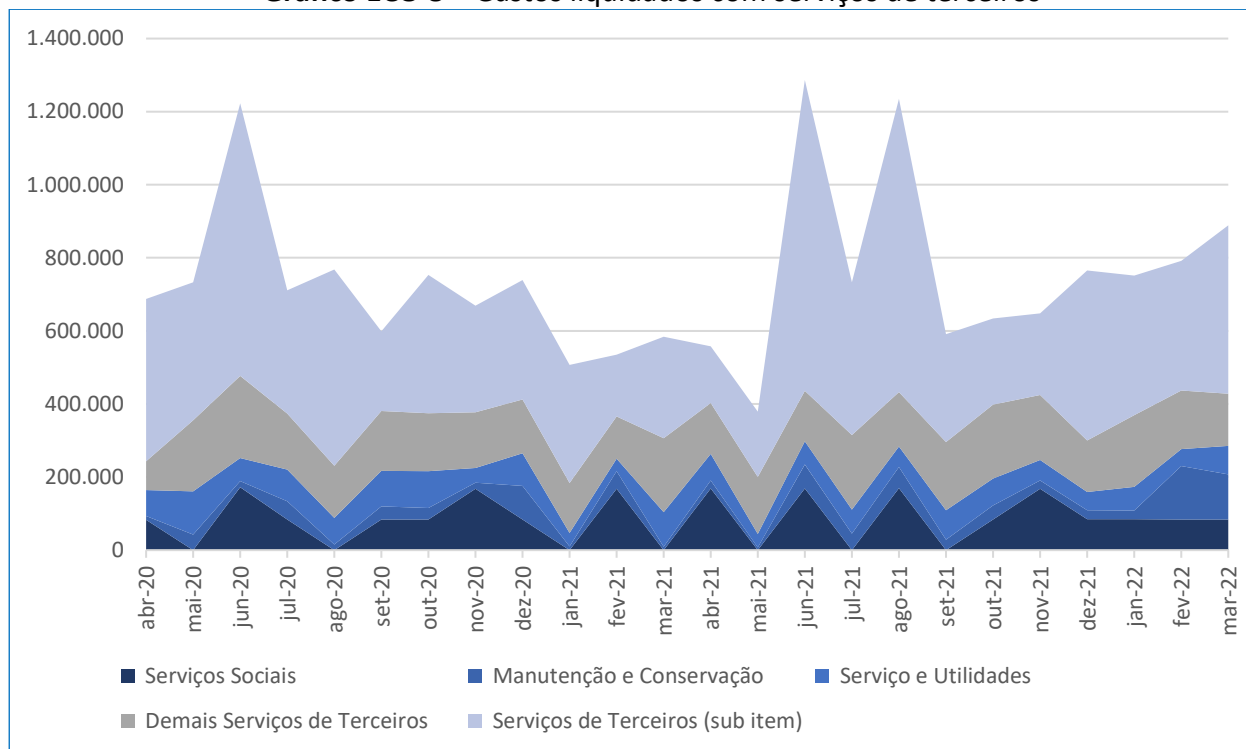
Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais

Tabela ECO 4 – Detalhamento da rubrica Materiais

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2020/2021	2021/2022	var. %
Materiais no Processo	2.351.256,67	2.829.294,75	20,33%
Materiais de Consumo	2.709.926,84	1.906.761,49	-29,64%
Materiais para Manutenção e Conservação	4.202.191,59	2.417.951,77	-42,46%
Demais Materiais	-	16.743,80	0,00%
total	9.263.375,10	7.170.751,81	-22,59%

Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um decréscimo de cerca de 22,59%, decorrente principalmente das despesas com Materiais de Consumo (Combustível e Lubrificantes) e Material de Conservação (Manutenção Elétrica, Imóveis e veículos). Em contrapartida verifica-se um acréscimo no item Materiais no Processo, no qual, é determinado principalmente pela variação de preços dos produtos químicos ocorrido entre os períodos.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

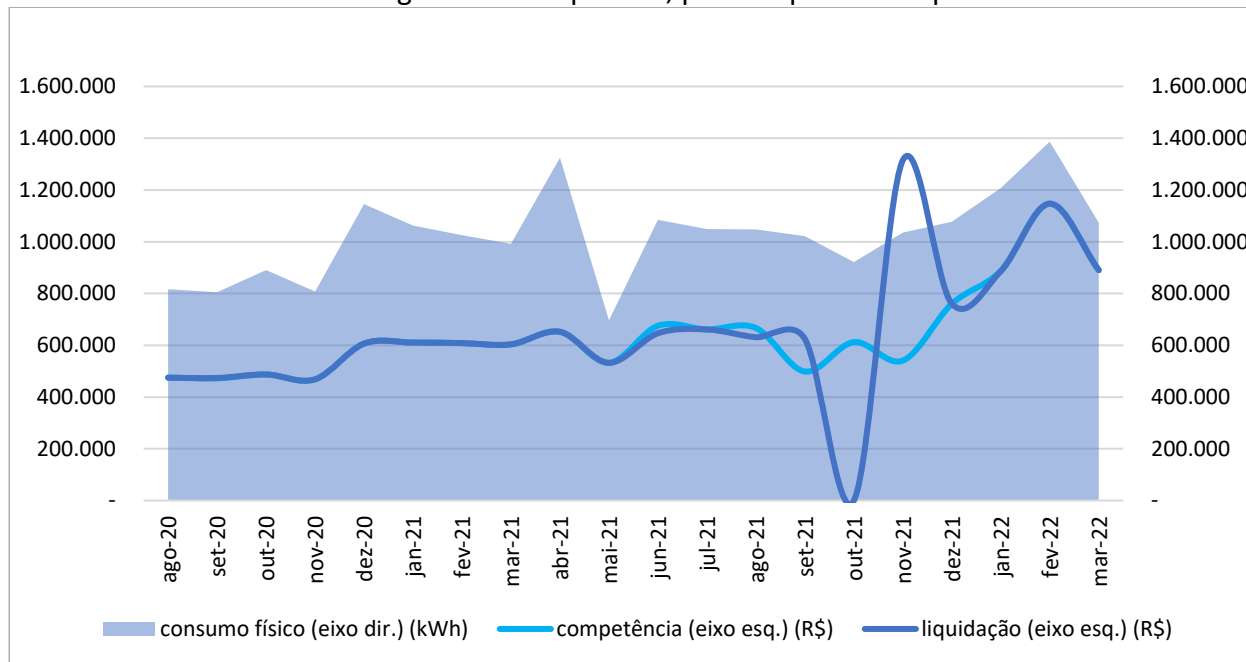
Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros

Tabela ECO 5 – Detalhamento da rubrica Serviços de Terceiros

SUB-ITENS DE TERCEIROS	2020	2021	var. %
Serviços Sociais	925.883,35	1.095.347,07	18,30%
Manutenção e Conservação	378.393,67	607.114,66	60,45%
Serviço e Utilidades	905.919,78	745.042,02	-17,76%
Serviços de Terceiros (sub item)	4.428.701,46	4.820.302,19	8,84%
Demais Serviços de Terceiros	1.870.334,23	1.993.079,87	6,56%
total	8.509.232,49	9.260.885,81	8,83%

Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 8,83%. Entendemos que a variação apresentada esta em conformidade com as variações inflacionárias no período decorrente as rubricas de Manutenção e Conservação, Serviços Sociais e Serviços de Terceiros (sub item).

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico


a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 13.1 do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o crescimento percentual. Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 10,08%. Segundo prestador esse aumento é decorrente à escassez hídrica no período de abr/21 a mar/22, nos quais, a SAEMA aumentou significativamente a captação de água bruta dessa unidade, inclusive trabalhando por três meses com duas bombas em serie, acarretando além do aumento de consumo em KWh a cobrança de ultrapassagem de demanda uma vez que a demanda contratada contempla a operação com apenas uma bomba sendo que tiveram de ativar uma segunda bomba.

b. Competência (em R\$) – Tabela 13.2 do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de 36,42%. Esta elevação percentual no custo observado em face do consumo de energia se dá pelos reajustes autorizados pela ANEEL para a Elektro de cerca de 5,36% em agosto de 2020 e 11,49% em agosto de 2021 e segundo o prestador, devido a necessidade de aumento na captação de água bruta estabelecido no plano de contingência e a aplicação de Bandeiras Tarifárias pela Concessionária de Energia Elétrica.

c. Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela 13.2 do Anexo 1

Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de abril/21 a março/22 em relação aos doze meses anteriores, observa-se acréscimo aproximado de 24,76%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de abril/21 a março/22.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Tabela ECO 6 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	jul/21 a mar/22	abr/22 a jun/22	
1. Despesas de Exploração	34.151.085,47	10.344.000,00	44.495.085,47
1.1 Pessoal	13.959.671,00	4.344.000,00	18.303.671,00
1.2 Materiais	5.446.154,26	1.959.000,00	7.405.154,26
1.3 Serviços de Terceiros	7.037.454,06	2.430.000,00	9.467.454,06
1.4 Energia Elétrica	7.258.937,77	1.473.000,00	8.731.937,77
1.5 Outras	448.868,38	138.000,00	586.868,38
2. DAP	1.801.552,58	711.000,00	2.512.552,58
2.1 Depreciação e Amortização	-	-	-
2.2 Amortização de Dívidas	1.801.546,58	711.000,00	2.512.546,58
2.3 Provisões	6,00	-	6,00
3. Investimentos Realizados	290.321,01	81.000,00	371.321,01
4. Receita Tarifária (Faturamento)	32.760.147,45	11.160.000,00	43.920.147,45
5. Outras Receitas	4.557.025,31	2.145.000,00	6.702.025,31
6. Recursos para Investimentos (Externos)	3.878.366,47	0,00	3.878.366,47
7. Volume Faturado (m³)	15.464.343	5.268.000	20.732.343
Custo médio atual (R\$/m³)	1,7982	1,7067	1,7749
Tarifa média praticada (R\$/m³)	2,1184	2,1185	2,1184
Defasagem tarifária (%)	- 15,1177	- 19,4355	- 16,2148

O Gráfico ECO 10 apresenta representação visual da composição específica das Despesas de Exploração para este mesmo período, enquanto o Gráfico ECO 11 insere nesta composição os Investimentos Realizados e a Amortização de Dívidas.

Destes gráficos, vale destacar a relevante participação dos gastos com Serviços de Terceiros, Pessoal e Energia Elétrica. Tratam-se de itens cuja eventual variação (quantitativa ou de preços) afeta sobremaneira a necessidade tarifária do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras.

Gráfico ECO 10 – Composição das Despesas de Exploração (%)

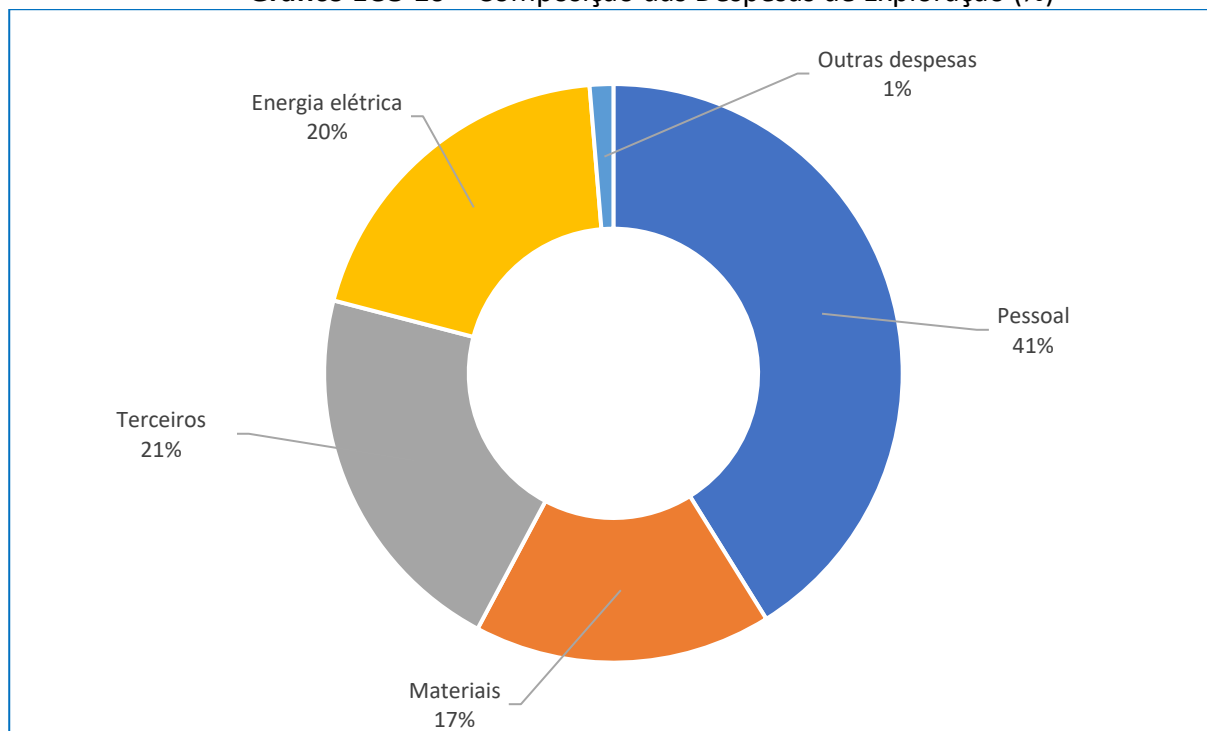
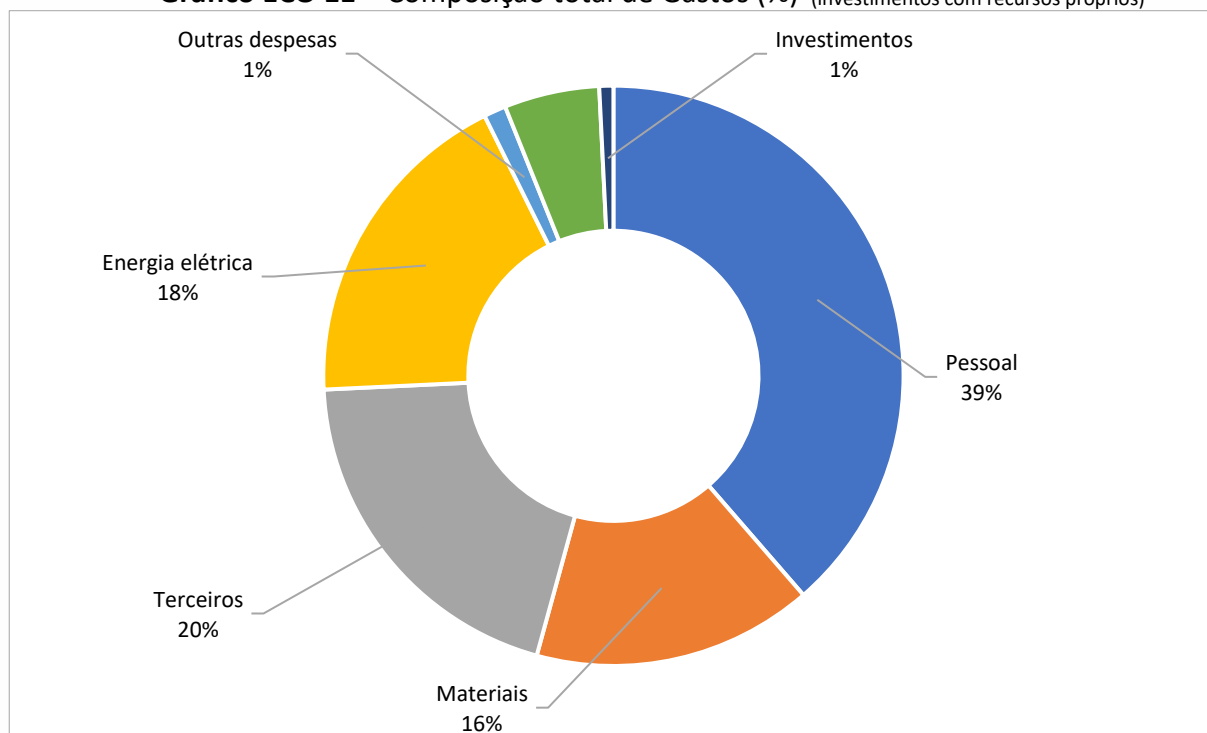


Gráfico ECO 11 – Composição total de Gastos (%) (investimentos com recursos próprios)



4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2021 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do SAEMA – Serviço de Água e esgoto do Município de Araras foi de R\$ 9.461.975,46 e em março de 2022 o saldo acumulado foi de R\$ 8.904.420,80.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, julho/2022 a junho/2023, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

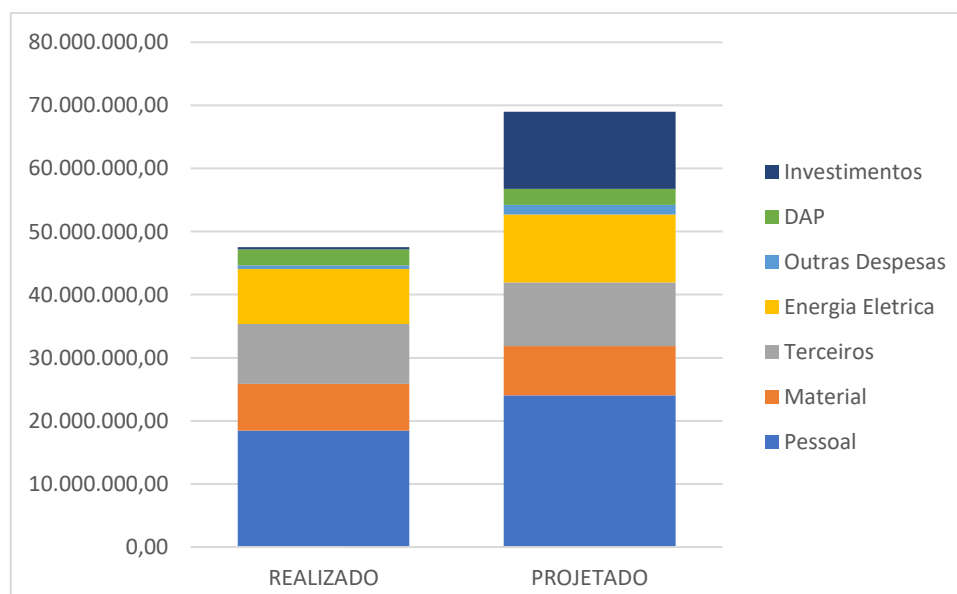
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADO
	jul/21 - jun/22	jul/22 - jun/23
1. Despesas de Exploração	44.664.085,47	54.207.116,00
1.1 Pessoal	18.472.671,00	24.036.000,00
1.2 Materiais	7.405.154,26	7.831.568,00
1.3 Serviços de Terceiros	9.467.454,06	10.087.548,00
1.4 Energia Elétrica	8.731.937,77	10.740.000,00
1.5 Outras	586.868,38	1.512.000,00
2. DAP	2.512.546,58	2.566.054,57
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.512.546,58	132.000,00
2.3 Provisões	0,00	2.434.054,57
3. Investimentos Realizados/a Realizar	371.321,01	12.217.795,36
4. Outras Receitas	6.702.025,31	8.400.000,00
5. Recursos para Invest. (Externos)	3.878.366,47	9.790.568,11
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	20.732.343	21.000.000

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas


4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de julho/22 a junho/23). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- a. **Pessoal:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica considerando o dissídio anual em 03/2023, bem como a aplicação dos atrasados. Ressaltamos que as despesas oriundas do aporte para Araprev foram realocadas contabilmente de Amortização de Dívidas para Despesas com Pessoal, essa movimentação teve reflexos na rubrica no montante das despesas entre os períodos.
- b. **Materiais:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se os anos de 2021 e 2022 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos e aplicação de correções mensais, conforme índices inflacionários. O cálculo foi validado por Auditoria/Consultoria externa da autarquia.
- c. **Serviços de Terceiros:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Serviços de Terceiros, tomaram-se os anos de 2021 e 2022 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos – O prestador por sua vez reajustou a rubrica, tendo como base a média de gastos e aplicação de correções mensais, conforme índices inflacionários. O cálculo foi validado por Auditoria/Consultoria externa da autarquia.
- d. **Energia Elétrica:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2021 e 2022 de tendência de consumo de energia elétrica, bem como os respectivos reajustes tarifários futuro e *bandeiras* por escassez hídrica.
- e. **Outras:** esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas classificações acima apontadas. Dentre elas, podem-se elencar itens como processos de pagamento de Precatórios, nos quais, estão sendo selecionados e liberados pagamentos conforme sentenças
- f. **DAP** – esta rubrica é decomposta em:
 - ✓ **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. O prestador ressalta que há o saldo a pagar referente multa da CETESB.
 - ✓ **Provisões para receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 47 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 5,54%.

g. **Variações tarifárias a Compensar:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Não há, no presente processo de análise da tarifa, necessidade de compensações nesta rubrica.

- PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS
- **INVESTIMENTOS:** valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 07/2022 – LT e totalizam R\$ 12.217.795,36. Destes, R\$ 9.790.568,11 são provenientes de recursos externos, e o restante, cerca de R\$ 2.427.227,26 serão advindos da cobrança tarifária do SAEMA.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita tarifária deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar pequena variação deste item para o próximo período.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada projeção de *estabilidade* em comparação com o observado no ano de 2021 e 2022.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t - VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\frac{(((54.207.116,00 + 2.566.054,57 + 12.217.795,36) \times 1) - 8.400.000,00 - 9.790.568,11)}{\dots}$$

$$\text{TMN} = \frac{\quad}{21.000.000/(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{50.800.397,82}{21.000.000}$$

$$\text{TMN} = 2,4191 \text{ R\$/m}^3$$

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de julho/2021 a junho/2022 no valor de 2,1184 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{2,4191}{2,1184} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{CT} = 14,19\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 14,19% (quatorze inteiros e dezenove por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 14,19% (quatorze inteiros e dezenove centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Araras, a fim de reavaliar as necessidades de investimentos.
- b) Providenciar resolução das não conformidades relativas a ETE Araras, bem como aquelas que estão no CAC, informando a ARES-PCJ com relatórios de monitoramento e fotográficos;
- c) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados relativos ao reajuste anterior, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraorçamentários.
- d) Elaborar o Plano de Perdas e implementar estratégias de redução das perdas de água tratada, incluindo setorização, troca de redes, troca de hidrômetros, reparo de vazamentos, etc.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Araras, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Araras, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEMA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Araras.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEMA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEMA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Araras, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 13 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I - DADOS
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	1.786.148	-	1.785.548	-	-0,03%
maio	1.786.148	0,00%	1.754.665	-1,73%	-1,76%
junho	1.786.148	0,00%	1.710.243	-2,53%	-4,25%
julho	1.786.148	0,00%	1.645.931	-3,76%	-7,85%
agosto	1.786.148	0,00%	1.655.735	0,60%	-7,30%
setembro	1.786.148	0,00%	1.701.401	2,76%	-4,74%
outubro	1.898.103	6,27%	1.750.683	2,90%	-7,77%
novembro	1.821.529	-4,03%	1.743.929	-0,39%	-4,26%
dezembro	1.704.125	-6,45%	1.698.135	-2,63%	-0,35%
janeiro	1.794.337	5,29%	1.709.356	0,66%	-4,74%
fevereiro	1.784.302	-0,56%	1.729.857	1,20%	-3,05%
março	1.714.489	-3,91%	1.829.316	5,75%	6,70%
TOTAL	21.433.770		20.714.799		-3,35%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	3.574.261,62	-	3.629.094,00	-	1,53%
maio	3.384.980,22	-5,30%	3.595.209,47	-0,93%	6,21%
junho	3.146.350,57	-7,05%	3.547.011,90	-1,34%	12,73%
julho	3.323.381,19	5,63%	3.428.638,24	-3,34%	3,17%
agosto	3.649.573,29	9,82%	3.478.446,02	1,45%	-4,69%
setembro	3.825.106,65	4,81%	3.539.584,40	1,76%	-7,46%
outubro	3.966.707,30	3,70%	3.740.009,18	5,66%	-5,72%
novembro	3.791.944,65	-4,41%	3.743.425,14	0,09%	-1,28%
dezembro	3.550.290,24	-6,37%	3.671.580,11	-1,92%	3,42%
janeiro	3.789.686,93	6,74%	3.552.904,87	-3,23%	-6,25%
fevereiro	3.824.124,15	0,91%	3.685.431,81	3,73%	-3,63%
março	3.654.315,50	-4,44%	3.920.127,68	6,37%	7,27%
TOTAL	43.480.722,31		43.531.462,82		0,12%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	1.714.819	-	1.542.750	-	-10,03%
maio	1.151.100	-32,87%	1.134.243	-26,48%	-1,46%
junho	1.478.647	28,46%	1.408.769	24,20%	-4,73%
julho	1.405.131	-4,97%	1.335.496	-5,20%	-4,96%
agosto	1.587.143	12,95%	1.483.671	11,10%	-6,52%
setembro	1.422.809	-10,35%	1.508.690	1,69%	6,04%
outubro	1.268.449	-10,85%	1.211.218	-19,72%	-4,51%
novembro	1.914.916	50,97%	1.541.501	27,27%	-19,50%
dezembro	2.426.228	26,70%	2.534.678	64,43%	4,47%
janeiro	1.445.501	-40,42%	1.521.483	-39,97%	5,26%
fevereiro	1.590.853	10,06%	1.561.743	2,65%	-1,83%
março	1.229.030	-22,74%	1.261.192	-19,24%	2,62%
TOTAL	18.634.625		18.045.432		-3,16%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	1.387.860,12	-	548.289,06	-	-60,49%
maio	1.206.623,05	-13,06%	548.385,67	0,02%	-54,55%
junho	661.916,13	-45,14%	612.974,32	11,78%	-7,39%
julho	760.385,49	14,88%	519.615,61	-15,23%	-31,66%
agosto	918.768,14	20,83%	652.367,39	25,55%	-29,00%
setembro	639.785,58	-30,36%	476.865,10	-26,90%	-25,46%
outubro	774.407,35	21,04%	590.445,74	23,82%	-23,76%
novembro	614.758,23	-20,62%	483.497,51	-18,11%	-21,35%
dezembro	576.621,32	-6,20%	778.129,44	60,94%	34,95%
janeiro	572.674,16	-0,68%	475.641,15	-38,87%	-16,94%
fevereiro	576.759,97	0,71%	737.590,86	55,07%	27,89%
março	572.815,56	-0,68%	746.949,96	1,27%	30,40%
TOTAL	9.263.375		7.170.752		-22,59%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	687.570	-	557.891	-	-18,86%
maio	733.295	6,65%	379.042	-32,06%	-48,31%
junho	1.223.008	66,78%	1.286.498	239,41%	5,19%
julho	711.233	-41,85%	732.617	-43,05%	3,01%
agosto	768.375	8,03%	1.234.639	68,52%	60,68%
setembro	598.845	-22,06%	591.240	-52,11%	-1,27%
outubro	753.271	25,79%	634.317	7,29%	-15,79%
novembro	668.966	-11,19%	648.108	2,17%	-3,12%
dezembro	738.881	10,45%	765.331	18,09%	3,58%
janeiro	506.745	-31,42%	751.249	-1,84%	48,25%
fevereiro	534.863	5,55%	791.404	5,35%	47,96%
março	584.180	9,22%	888.549	12,28%	52,10%
TOTAL	8.509.232		9.260.886		8,83%

Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	815.958	-	1.047.347	-	28,36%
maio	805.267	-1,31%	1.021.103	-2,51%	26,80%
junho	890.585	10,59%	921.101	-9,79%	3,43%
julho	807.326	-9,35%	1.035.190	12,39%	28,22%
agosto	1.145.002	41,83%	1.077.182	4,06%	-5,92%
setembro	1.062.700	-7,19%	1.207.032	12,05%	13,58%
outubro	1.025.179	-3,53%	1.386.645	14,88%	35,26%
novembro	991.989	-3,24%	1.073.975	-22,55%	8,26%
dezembro	1.324.702	33,54%	1.056.971	-1,58%	-20,21%
janeiro	696.150	-47,45%	1.136.173	7,49%	63,21%
fevereiro	1.084.281	55,75%	1.043.839	-8,13%	-3,73%
março	1.048.708	-3,28%	870.413	-16,61%	-17,00%
TOTAL	11.697.847		12.876.971		10,08%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	475.822,57	-	666.788,18	-	40,13%
maio	472.275,26	-0,75%	498.626,22	-25,22%	5,58%
junho	487.243,01	3,17%	612.266,58	22,79%	25,66%
julho	468.607,31	-3,82%	540.774,07	-11,68%	15,40%
agosto	606.441,19	29,41%	759.959,31	40,53%	25,31%
setembro	610.399,90	0,65%	887.218,26	16,75%	45,35%
outubro	608.245,28	-0,35%	1.147.155,23	29,30%	88,60%
novembro	603.240,04	-0,82%	890.174,25	-22,40%	47,57%
dezembro	652.218,73	8,12%	869.249,43	-2,35%	33,28%
janeiro	532.279,59	-18,39%	928.752,33	6,85%	74,49%
fevereiro	675.281,56	26,87%	762.960,93	-17,85%	12,98%
março	661.108,26	-2,10%	785.186,36	2,91%	18,77%
TOTAL	6.853.162,70		9.349.111,15		36,42%

Tabela ECO 13.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		Variação Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
abril	474.320,51	-	631.025,51	-	33,04%
maio	473.776,78	-0,11%	624.520,91	-1,03%	31,82%
junho	487.243,01	2,84%	0,00	-100,00%	-100,00%
julho	468.607,31	-3,82%	1.314.679,68	#DIV/0!	180,55%
agosto	606.441,19	29,41%	760.808,17	-42,13%	25,45%
setembro	610.399,90	0,65%	886.369,37	16,50%	45,21%
outubro	608.245,28	-0,35%	1.147.155,23	29,42%	88,60%
novembro	603.842,52	-0,72%	890.265,93	-22,39%	47,43%
dezembro	651.804,04	7,94%	786.235,87	-11,69%	20,62%
janeiro	532.279,59	-18,34%	414.259,72	-47,31%	-22,17%
fevereiro	646.467,82	21,45%	852.168,64	105,71%	31,82%
março	661.108,26	2,26%	206.995,16	-75,71%	-68,69%
TOTAL	6.824.536,21		8.514.484,19		24,76%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,52	14,01	31,53
De 11 a 20	m ³	2,19	1,75	3,94
De 21 a 30	m ³	2,82	2,26	5,08
De 31 a 50	m ³	3,81	3,05	6,86
De 51 a 100	m ³	5,33	4,26	9,59
De 101 a 500	m ³	7,73	6,19	13,92
De 501 a 5.000	m ³	11,60	9,28	20,88
Acima de 5.000	m ³	17,98	14,39	32,37

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	30,58	24,47	55,05
De 11 a 20	m ³	4,90	3,92	8,82
De 21 a 30	m ³	7,34	5,87	13,21
De 31 a 50	m ³	10,65	8,52	19,17
De 51 a 100	m ³	14,90	11,92	26,82
De 101 a 500	m ³	20,13	16,10	36,23
De 501 a 5.000	m ³	26,17	20,93	47,10
Acima de 5.000	m ³	32,69	26,16	58,85

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	18,92	15,13	34,05
De 11 a 20	m ³	2,56	2,04	4,60
De 21 a 30	m ³	3,39	2,72	6,11
De 31 a 50	m ³	4,45	3,56	8,01
De 51 a 100	m ³	5,73	4,59	10,32
De 101 a 500	m ³	7,31	5,85	13,16
De 501 a 5.000	m ³	9,12	7,30	16,42
Acima de 5.000	m ³	11,21	8,96	20,17

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	54,57	43,65	98,22
De 11 a 20	m ³	9,82	7,86	17,68
De 21 a 30	m ³	14,72	11,77	26,49
De 31 a 50	m ³	22,08	17,67	39,75
De 51 a 100	m ³	24,30	19,44	43,74
De 101 a 500	m ³	26,73	21,39	48,12
De 501 a 5.000	m ³	29,40	23,52	52,92
Acima de 5.000	m ³	32,34	25,88	58,22

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 35.000	m ³	6,83	2,73	9,56
De 35.001 a 45.000	m ³	6,10	2,43	8,53
De 45.001 a 55.000	m ³	4,70	1,88	6,58
De 55.001 a 65.000	m ³	3,25	1,30	4,55
Acima de 65.000	m ³	2,19	0,88	3,07

CATEGORIA VI - BAIROS RURAIS

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,52	14,01	31,53
De 11 a 20	m ³	2,38	1,91	4,29
De 21 a 30	m ³	3,15	2,52	5,67
De 31 a 50	m ³	4,12	3,30	7,42
De 51 a 100	m ³	5,98	4,78	10,76
De 101 a 500	m ³	6,87	5,49	12,36
De 501 a 5.000	m ³	7,90	6,33	14,23
Acima de 5.000	m ³	9,09	7,26	16,35

CATEGORIA VII - RESIDENCIAL SOCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	8,76	7,01	15,77
De 11 a 20	m ³	1,64	1,31	2,95
De 21 a 30	m ³	2,82	2,26	5,08
De 31 a 50	m ³	3,81	3,05	6,86
De 51 a 100	m ³	5,33	4,26	9,59
De 101 a 500	m ³	7,73	6,19	13,92
De 501 a 5.000	m ³	11,60	9,28	20,88
Acima de 5.000	m ³	17,98	14,39	32,37

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto, onde a tarifa de esgoto corresponde a 40% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma escalonada, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 17,52)

Tarifa de Água = R\$ 17,52

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 17,52) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,19/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,82/m³)

Tarifa de Água = R\$ 17,52 + R\$ 21,90 + R\$ 14,10

Tarifa de Água = R\$ 53,52

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma escalonada e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 14,01)

Tarifa de Esgoto = R\$ 14,01

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 14,01) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 1,75/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,26/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 14,01 + R\$ 17,50 = R\$ 31,51

Tarifa de Esgoto = R\$ 42,81

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 17,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 14,01)

Tarifa Total = R\$ 17,52 + R\$ 14,01

Tarifa Total = R\$ 31,53

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 53,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 42,81)

Tarifa Total = R\$ 53,52 + R\$ 42,81

Tarifa Total = R\$ 96,33

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Ligação de ramal predial de água ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	551,30
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	541,18 (acrescentar o valor de quebra asfalto, conforme item 34)
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	563,43 (acrescentar o valor de quebra asfalto, conforme item 34)
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	-
2	Instalação de cavalete	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	468,57
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	348,12
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	779,30
		Instalações acima de 1"	859,42
		Instalações de cavalete 2"	1326,26
3	Separação de cavalete	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	487,20
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	442,22
4	Mudança de cavalete	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	490,86
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	431,34
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	642,52
5	Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural	Qualquer capacidade	Gratuito
6	Cavalete com Hidrômetro	Levantamento de Cavalete	106,97
		Rebaixamento de Cavalete	106,97
		Refazer Cavalete	235,36
7	Serviço de Corte	Religação de água	67,04
8	Registro	Reparo ou troca de registro	51,34
9	Supressão	Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	28,51
10	Aferição de Hidrômetro	No local	142,65
11	Caixa de Proteção de Hidrômetro	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	66,74
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	101,28
12	Violação de dispositivo de lacre	Ocorrências detectadas em hidrômetros	37,09

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
14	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	668,78
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	822,99
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	50%
15	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m ³	28,03
16	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	92,71
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	126,95
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	176,87
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 31	Ver Item 31
17	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	72,75
18	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	65,62

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
19	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	3,42
20	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,26
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	3,42
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m ²	13,55
21	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	17,11
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) - envio junto com a fatura de abril.	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	15,70
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	37,09
		Existência de Rede Mestre	5,71
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	35,67
		Informações de consumos e valores emitidos	17,11

		Viabilidade de novo empreendimento	47,07
		Diretrizes	148,35
		Acervo Técnico	34,23
		Relacionadas ao Meio Ambiente	35,67
22	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	15,70
23	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m ²	21,39
		Área acima de 70m ² - cobrar por m ² excedente	1,21
		Desmembramento por lote	30,52
		Unificação por lote	30,77
24	Encaminhamento de contas	Via Correio	3,07
25	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	30,52

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
26	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	66,06
		Profundidade de ligação de esgoto	66,06
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	57,77
27	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	57,77
28	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	356,62
29	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	339,51
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	417,96
		Água tratada retirada por caminhão particular	285,29
30	Equipamentos	Retro Escavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	121,26
31	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	32,52
		Motorista - por hora	28,86
		Pedreiro - por hora	23,26
		Encanador - por hora	39,86
		Manilhador - por hora	39,86
		Ajudante Geral - por hora	24,59
		Servente - por hora	24,59

32	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	
33	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia.	
34	Quebra de asfalto e/ou calçamento	Ligação de ramais prediais de água e/ou esgoto, terá custo previsto de 50%, para a quebra de asfalto e calçamento.	
35	INFRAÇÃO - Multas Art. 108 da Deliberação 606/2011 - Base Salário Mínimo (S.M.)	Enquadradas nas alíneas "b", "f", "g", "j", "o" e "q"	01 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas "a", "c", "d", "l", "m", "n" e "p"	1/2 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas: "e", "h", "i" e "k"	1/4 - S.M.
36	OBSERVAÇÃO - Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retro escavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
37	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	

ANEXO V - NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS DO CAC

LOCAL	CÓD	DESCRIÇÃO
CAPTAÇÃO RIO MOGI-GUAÇU	3.10	Existência de vazamentos aparentes
EEAT CAIO PRADO	4.8	Existência de vazamentos aparentes
POÇO ASSENTAMENTO II	2.1	A área não está devidamente cercada
RES. ASSENTAMENTO II	6.1	A área não está devidamente cercada
RES. ESMERALDA II	6.1	A área não está devidamente cercada
POÇO ASSENTAMENTO III	2.1	A área não está devidamente cercada
POÇO CAIO PRADO	2.1	A área não está devidamente cercada
RES. CAIO PRADO	6.1	A área não está devidamente cercada
RES. MARIMBONDO	6.1	A área não está devidamente cercada
RES. CAIO PRADO II	6.1	A área não está devidamente cercada
POÇO ASSENTAMENTO II	2.4	Ausência de identificação da área
RES. ASSENTAMENTO II	6.2	Ausência de identificação da área
RES. MARIMBONDO	6.2	Ausência de identificação da área
RES. CAIO PRADO II	6.2	Ausência de identificação da área
POÇO ASSENTAMENTO II	2.5	Ausência de laje de proteção
CAPTAÇÃO RIO MOGI-GUAÇU	3.7	Captação de água com outorga vencida
CAPTAÇÃO REPRESA HERMÍNIO OMETTO	3.8	Captação de água sem outorga
RES. BELA VISTA I	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
RES. ELHIU ROT	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
RES. CAIO PRADO	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
RES. NAÇÕES II	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
RES. PARQUE INDUSTRIAL	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
RES. CAIO PRADO II	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados
RES. PEDRAS PRECIOSAS 2010	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
RES. ROSANA VELHO	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
RES. JOSÉ OMETTO II	6.9	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação
RES. ESMERALDA II	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. ELEVADO JARDIM CÂNDIDA	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. CAIO PRADO	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. ASSENTAMENTO II	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. MARIMBONDO	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. NAÇÕES I	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. NAÇÕES II	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. PARQUE INDUSTRIAL	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. CAIO PRADO II	6.11	Reservatório sem medidor de nível
RES. RESIDENCIAL PORTAL DO SOL	6.11	Reservatório sem medidor de nível
ATENDIMENTO/COMERCIAL	9.1.7	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário